



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 073/02.

Ibiúna, 26 de Agosto de 2002.

Seja se em Deus
27/08/2002

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 73, desta data, que tem por objetivo dar denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF (R) Benedito Luiz Braga no Bairro Rio de Uma de Baixo como 'Quadra Poliesportiva 'BENEDITA MARIA GONÇALVES'', prestando uma justa homenagem a esta ilustre senhora trabalhadora da roça desde pequena, muito caridosa, sempre preocupada com as crianças, pessoa religiosa da comunidade era analfabeta mas sempre ajudando a escola na limpeza, capinagem, era muito querida e estimada pelos moradores do bairro, merecendo por tanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

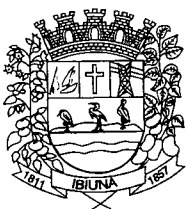
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 188/2002

Recebido em 27 de 08 de 02 - 9:15M

Prazo para: 01 de 09 de 02

Recebido por: [assinatura]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19/8/2002

**PROJETO LEI Nº 72/2002.
DE 26 DE AGOSTO DE 2002.**

“Dispõe sobre denominação de Quadra”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica denominada como Quadra Poliesportiva “**BENEDITA MARIA GONÇALVES**”, a quadra existente na EMEF(R) Benedito Luiz Braga no Bairro Rio de Uma de Baixo.

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DE 2002.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 22 DE AGOSTO DE 2002
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO



Doc 2

8.04

Cartório de Registro Civil - Primeiro Subdistrito de Sorocaba

ANEXOS

DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR - AVALIADOR

Bel. ANTONIO RODRIGUES
ESCRIVÃO

THEREZA LISBÔA
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C- 44 , às fls. 178 , sob o n.º 10.434 , foi registrado o óbito de Benedita Maria Gonçalves falecido neste subdistrito aos dezesseis de julho de mil novecentos e oitenta e quatro , estado civil viúva , profissão - , sexo feminino , natural de Ibiuna, deste Estado , com 69 anos, - de idade, domiciliado e residente - , filha de Felisbino Antonio Gonçalves e de Guilhermina Maria Gonçalves,- Foi declarante Benedito Pires de Oliveira, -

Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr.(a) Roque Galhardo Filho, - , dando como causa da morte: embolia pulmonar, trombose da veia femoral D.-

O sepultamento será feito no cemitério municipal de Ibiuna, deste Estado, - o registro foi feito no dia 17/07/1984.- Observações: Era viúva de Lazaro Soares de Oliveira, -

A falecida deixou filhos, deixou bens, -

Valor do registro
Valor do emblema
Cemitério C-31-710,00
Cartório C-3-342,00
Total C-3-2.052,00
Cada página por valor

O referido é verdade e dou fé
Sorocaba, 23 de julho de 1984
Thereza Lisboa
Oficial Maior

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 11/08/2002 DE 11/05
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Resolução nº. 11/2002 que "Constitui Comissão Especial de Vereadores para representar a Câmara Municipal de Ibiúna no XLVI Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 187/2002 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 188/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 189/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando a necessidade de nomear Comissão de Representação para que esta Casa de faça representar em evento de suma importância aos anseios dos municípios;

Considerando a necessidade da tramitação de documentação e inscrições no evento, e o início do evento no próximo dia 24 de setembro, ou seja, há menos de um mês;

Considerando que as denominações proposta as Quadras Poliesportivas são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a necessidade de abertura de crédito suplementar para que o município possa atender os diversos setores da administração com dotação até o final do corrente exercício;

Considerando a urgência e relevância nas proposições apresentadas.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projeto de Resolução nº. 11/2002, Projetos de Lei nºs. 187, 188 e 189/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 27 DE AGOSTO DE 2002.

Paulo
Valdeci Fusch
Carlos R. Sosa
MA PP
Fortunato
Raimundo
Almeida Lima



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 188/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 188/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra Poliesportiva da EMEF(R) Benedito Maria Gonçalves do Bairro Rio de Una de Baixo, homenageando a Sra. Benedita Maria Gonçalves, trabalhadora de roça desde pequena, muito caridosa, sempre preocupada com as crianças, pessoa religiosa da comunidade, era analfabeta mas sempre colaborou com a limpeza da Escola em trabalho voluntário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 27 DE AGOSTO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 188/2002 - fls. 02

Fortunato Coelho Ramalho
FORTUNATO COELHO RAMALHO

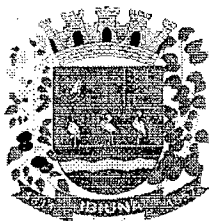
VICE PRESIDENTE

Salvador Alves dos Santos
SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Roque José Pereira
ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

Juvenal Dias Ribeiro
JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

08

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 176/2002

"Dispõe sobre denominação de Quadra."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como Quadra Poliesportiva "**BENEDITA MARIA GONÇALVES**", a quadra existente na EMEF(R) Benedito Luiz Braga no Bairro Rio de Una de Baixo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 433/2002

Ibiúna, 28 de agosto de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 176/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 72/2002, nesta Casa tramitou com o nº. 188/2002, que "Dispõe sobre denominação de Quadra", aprovado na Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 188/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de agosto passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quinze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Lázaro Antonio de Freitas e João Benedicto de Mello Neto, e após a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 188/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 188/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 176/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 433/2002, da presente data. Ibiúna, 28 de agosto de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo